



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA GERAL



OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2015

Termo Aditivo de Prazo que entre si celebram a
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS e a **EMPRESA**
RECHE GALDEANO E CIA LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **JOELSON SALES SILVA**, brasileiro, casado, RG: 4054038-5-SESEG/AM, CPF: 437.045.812-91, residente e domiciliado nesta cidade na Rua 21 de Junho, 80 – Compensa, CEP.: 69035-000; e de outro lado a Empresa **RECHE GALDEANO E CIA LTDA-EPP**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 02/02/2007, sob o n.º 13200472047, sediada nessa cidade, na Av. Rodrigo Otávio, 430, Crespo, CEP: 69.073-177, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o número 08.713.403/0001-90, neste ato representado por seu Representante Legal, o Senhor **SIDNEI RECHE GALDEANO FILHO**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador do RG nº 1764441-0 – SSP/AM e do CPF nº 823.208.532-00, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Efigênio Sales, n.º 530, Edifício Geneve, Apto. 1503, Adrianópolis – CEP: 69.057-050, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2020.10000.10718.0.001325-CMM, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o **OITAVO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS nº 009/2015**, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Sétima do Contrato nº 009/2015, por 02 (dois) meses, no período compreendido de **23/10/2020 a 22/12/2020**, para dar continuidade ao objeto do contrato original, nos termos do art. 57, § 4º da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global deste aditivo de R\$ 37.299,26 (trinta e sete mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), devendo ser pago em 02 (duas) parcelas iguais de R\$ 18.649,63 (dezoito mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA GERAL



OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2015

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.122.0122.2181, fonte: 100, natureza da despesa: 33903304 – Locação de Meios de Transporte – tipo veículos leves sem motorista, Nota de Empenho 2020NE00471, emitida em 21/10/2020, no valor de R\$ 37.299,26 (trinta e sete mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 23 de outubro de 2020.

CONTRATANTE

Ver. JOELSON SALES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

CONTRATADO

SIDNEI RECHE GALDEANO FILHO
RECHE GALDEANO E CIA LTDA - EPP

Testemunhas:

1.
CPF.: 530 585 852-68

2.
CPF.:
Reche Galdeano & Cia Ltda
Davi Tavares de M. Brandt Cruz
Licitação e Contratos
CPF: 013.776.312-30